

RESOLUÇÃO SEHAB nº 33 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em continuidade ao processo de trabalho e em virtude da suspensão das mudanças ocorridas através da Resolução Sehab 29/2017, tornar público o cronograma parcial de mudanças dos beneficiários para os Condomínios do Programa Habitacional Jardim Carandá, conforme **Anexo 1**.

§ 1º Conforme orientações do Ministério das Cidades, brevemente, será dada publicidade dos horários de transferências do dia 13/04/2017 daqueles beneficiários dos Condomínios FIGUEIRAS e JERIVAS.

§ 2º No dia 13/04/2017 será possível aos beneficiários dos Condomínios FIGUEIRAS e JERIVAS a retirada das chaves, após a solenidade a ser realizada pelo Ministério das Cidades, no Condomínio Carandá, conforme cronograma daquele órgão.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 06 de Abril de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária